



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1403217P00001
LICITAÇÃO Nº 000012014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Objeto Realizador do Contrato:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
RUA DR. ANTONIO CARNEIRO, 58 - CENTRO - RIACHO DOS CAVALOS - PB.
CEP: 56670-000 - Tel: (083) 3448-1000.

0 Única Realizador do Contrato acima qualificado, inscrito no CNPJ 06.821.670/001-52, mediante demonstrado empenhamento ORÇ, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, o presente procedimento de contratação de prestação de serviços de manutenção de veículos de transporte público, mediante abertura de processo de licitação, conforme demonstrado no Edital nº 000012014, tipo menor preço, todo de acordo com este instrumento e em observância à Lei Federal nº 8.986, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os termos e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS SÍTOS CAVALINGA DOS ANDRADES, LAJES e VARZEZA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

1.0 DO OBJETO
1.1. Constitui objeto da presente licitação: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS SÍTOS CAVALINGA DOS ANDRADES, LAJES e VARZEZA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

1.2. As especificações do objeto ou Edital, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se pelo interesse de desenvolvimento de ações conjuntas para a promoção de atividades similares, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, considerando as dificuldades e muitas definições nos termos de planejamento aprovadas.

2.0 DO LOCAL E DATA DA ABERTURA DO EDITAL
2.1.03. Envelopes, conteúdo e documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues a comissão até as 11:00 horas do dia 11 de Abril de 2014, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente, das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão e parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.986/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida à Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização de respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

2.4. Cribada a Comissão, ampliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que foi protocolizada a impugnação.

2.5. Dependência do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que vierem a ser constatadas neste certame, o licitante não o faz por escrito e dirigido à Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Dr. Antonio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB.

3.0 DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2 ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3 ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
3.1.4 ANEXO IV - MINUTA DO CONVOCATÓRIO.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto a Comissão, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia relativa indicada, correspondente ao curso de reprodução gráfica dos mesmos: R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3. O Ponto Básico referente ao objeto ou Edital está disponibilizado junto à Secretaria de Administração, Abastecimento e Recursos Humanos nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos

envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e objeto pela interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0 DO SUPORTE LEGAL
4.1 Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

5.0 DO PRAZO E DOTACÃO
5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e condições do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.890/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias
Conclusão: 90 (noventa) dias

5.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos DRCOS e Próprios do Município de Riacho dos Cavalos.

6.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedor da Secretaria de Administração, sediado nesta cidade, ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o termo da abertura da licitação prevista para abertura das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Registro de Fornecedor, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo fundo de origem. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente: DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inadientes para licitar ou contratar com o ORC.
6.3. Não serão aceitos envelopes Documentação e Propostas de Preços enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, considerando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modado - Anexo III.

6.5. É vedada a participação em consórcio.
6.6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os correspondentes componentes, obrigatoriamente, inseridos nos envelopes do envelope DOCUMENTAÇÃO:
6.8.1. Contornoção de viação do local de realização das obras ou serviços, alocado pelo responsável técnico da empresa até 05/31/2014, que será fornecido por Secretaria de Obras do Município ou CRP.

6.8.2. Autorização de que o Responsável Técnico designado registrado no âmbito profissional competente, executou serviços de caracterização semelhantes à parcela mais relevante da obra ou serviços, através de atestado fornecido por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registrado no âmbito profissional competente, executou serviços de caracterização semelhantes à parcela mais relevante da obra ou serviços, através de atestado fornecido por pessoas físicas ou jurídicas designado por quadro técnico da empresa. Tal comprovante poderá ser feita através de apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro de empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário; b) Instrumento de contrato de prestação de serviços específico devidamente registrado no órgão competente na forma prevista na legislação vigente; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso de Responsável Técnico, ser sócio de empresa. Serão admitidos os atestados referências à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: "Capacidade técnica, com experiência em escavação de valas, obra em solo e rodízio de carga de esteira em valas", "Perfuração em rochas".

6.8.3. Demonstrativo da situação financeira da empresa, elaborado com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, ano de 2013, e devidamente assinado por profissional habilitado com o competente Certificado de Regularidade Profissional emitido pelo CRC, apresentando:

LC =	Ativo Circulante (LC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)	≥ 2,00
	Passivo Circulante (PC) + Emprego a Longo Prazo (ELP)	
ISG =	Ativo Total (AT)	≥ 2,00
	Passivo Circulante (PC) + Emprego a Longo Prazo (ELP)	
II.C =	Ativo Circulante (AC)	≥ 2,00
	Passivo Circulante (PC)	
III.C =	Passivo Circulante (PC) + Emprego a Longo Prazo (ELP)	≥ 0,35
	Ativo Total (AT)	

20.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Não será devolvida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame qualquer tipo de indenização.
- 20.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.
- 20.3 A presente licitação somente poderá vir a ser renegociada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por irregularidade de ofício ou por provocação do licitante, mediante parecer assueto e devidamente fundamentado.
- 20.4 Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam desvirtuadas, lenda, e não houverem ratificação via convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5 Ocorrência e ausência de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e exatidão para a realização.
- 20.6 Os preços unitários para a realização de novos serviços exigidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à aprovação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 20.7 O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, identificando devidamente o Contratado.
- 20.8 Decida do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo o aceitado sem objeção, venha a apresentá-lo, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que foi comunicado não está sujeito de recurso.
- 20.9 Nos valores apresentados, pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, anuários, entulhos, fretes e outros que venham a incluir sobre os respectivos preços.
- 20.10 Esse instrumento, convocado e todos os seus elementos constituintes, serão disponibilizados em meio eletrônico, podendo ser obtidos junto a Comissão, observadas as procedimentos definidos pelo ORC.
- 20.11 As dúvidas surgidas após a aprovação das propostas e os casos contenciosos, neste instrumento, ficam sujeitos a exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, sem prejuízo da validade, e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.12 Para todas as demais condições decorrentes deste edital, exceto qualquer outro, o licitante deverá ler o da Comissão de Racha do Racha.

Riacho dos Cavaleiros - PB, 21 de Março de 2014.

RAIMUNDO ANDRADE DE FREITAS
Presidente de Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AMEXO 1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2014
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0 DO OBJETO
1.1 Constitui objeto desta licitação: SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DOS SÍTIOS CAATINGA DOS ANDRADES, LALES E VARZEA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir técnicas e adequadamente os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora indicado são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO SÍTIO CAATINGA, DOS ANDRADES, Contome Planilhas Organizativas e Cronograma Físico Financeiro	Und	1	127.500,00	127.500,00
2	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO SÍTIO LALES, Contome Planilhas Organizativas e Cronograma Físico Financeiro	Und	1	127.500,00	127.500,00
3	SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO SÍTIO VARZEA GRANDE, Contome Planilhas Organizativas e Cronograma Físico Financeiro	Und	1	127.500,00	127.500,00
				Total	382.500,00

3.0 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades decorrentes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatadas após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.2 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos os conhecimentos de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévio e expressa autorização do ORC.
- 3.4 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.5 Executar as obrigações assumidas com observância a todas as cláusulas vigentes, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1 Havendo proposta com valor global superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inaceitável nos termos do Art. 4º, II, §1º e §2º, de Lei 8.066/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, tornando-se o restante válido.
- 4.2 O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência - está acima indicado

5.0 MODELO DA PROPOSTA

5.1 É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preço correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme fiscal e instrumento convocatório - Anexo D1.

Riacho dos Cavalos, Paraíba
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos

PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (fictício/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1, do Edital da Tomada de Preços nº 00001/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2014 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direto ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2014, por qualquer meio ou por quaisquer pessoas;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não levou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, indício ou decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2014 quando a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00001/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00001/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00001/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data:

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2014

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROponente
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epígrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer qualificação de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após dispensado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizada a realização do sorteio para definição da responsabilidade, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data:

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARALIBA -
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: .../2014-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALOS E PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABaixo:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, Prefeitura Municipal de Cavalo, dos Cavalos - Rua: Araújo Carneiro, 58 - Centro - Riocho dos Cavalos - PB - CNPJ nº 08.921.876/0001-42, nessa ato representada pelo Prefeito Jusquim Filho, Vieira Carneiro, Brasileiro, Casado, Protestado, residente e domiciliado na Rua, Josefa Dinama da Conceição, S/N - Contorno Alto, Suzanoa - Riocho dos Cavalos - PB - CPF nº 727.848.184-00, e do outro lado CNPJ nº neste ato representado por residente e domiciliado na CPF nº Carreira de Identidade nº dorante simplesmente CONTRATANTE, decidiram as partes contratadas assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2014, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABSTECIMENTO DE AGUA DOS SÍTOS CAATINGA DOS ANDRADES, LALES e VÁZEA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO.

(Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00001/2014 e instruções do Contrato, documentos esses que ficam fazendo parte integrantes do presente contrato, independente de transcrição).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REALISTAMENTO:

Os preços contratados são nos pelo prazo de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 66, §§ 6º e 7º, da Lei 8.666/93. Caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 66, inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos DMOCS e Próprios do Município de Riocho dos Cavalos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, de seguinte maneira: Fazer ozer no prazo de (n) dias, contados do adimplimento de cada parcela, sendo as medições mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, serão os indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas datas de presente contrato.

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados.
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
b - Responsabilizar-se por todos os fatos e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
c - Manter proposto capacitado e técnico, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos.
d - Fornecer e facilitar a fiscalização do Contrato de acordo com os informes e estabelecimentos solicitados.
e - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
f - Não poder transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.
g - Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todos as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos para esta licitação para as mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de parcelar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, ficando o Contratado obrigado a cumprir o prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 66 e seu parágrafo, de plano direto, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (quarenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

A multa prevista em favor do contratante nas cláusulas legais, sujeitará o Contratado, garantida a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início da execução do objeto ora contratado, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, a ser aplicada temporária de imediato em decorrência do inadimplemento do contratante, com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inexecução por parte do contratante com a Administração Pública enquanto perdurarem os inadimplementos da punição ou até que seja promovida sua regularização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FAZER AS LIGAÇÕES DOMICILIARES SIMPLIFICADA COM ATÉ 20 MÊTROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 66, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o cumprimento definitivo dos serviços contratados, o Contratante nomeará uma Comissão, de no máximo 02 (dois) membros, que visitará as obras e emitirá o termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORTO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro de Comarca de Cavalo do Riocho.

TESTEMUNHAS

Eu, por assinar de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (dois) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riocho dos Cavalos - PB, de de de 2014.

PELO CONTRATANTE: _____

PELO CONTRATADO: _____

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARREIRO

Preleito

127.843.184-00

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES
E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL DA OBRA

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, que o Responsável Técnico da
Empresa: _____ CNPJ: _____ Situação a _____
CIDADE: _____ Engenheiro Civil, portador da Carteira de CREA
nº _____, Vistoriou o local onde será realizada a execução de serviços SISTEMA SIMPLIFICADO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS SÍTOS CATINGA DOS ANDRADES, LAJES e VARZEA GRANDE, NESTE
MUNICÍPIO, no município de RIACHO DOS CAVALOS-PB, TOMADA DE PREÇO 01-2014 - tendo pleno
conhecimento de toda a informação e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

RIACHO DOS CAVALOS-PB - PB, _____ / _____ DE 2014

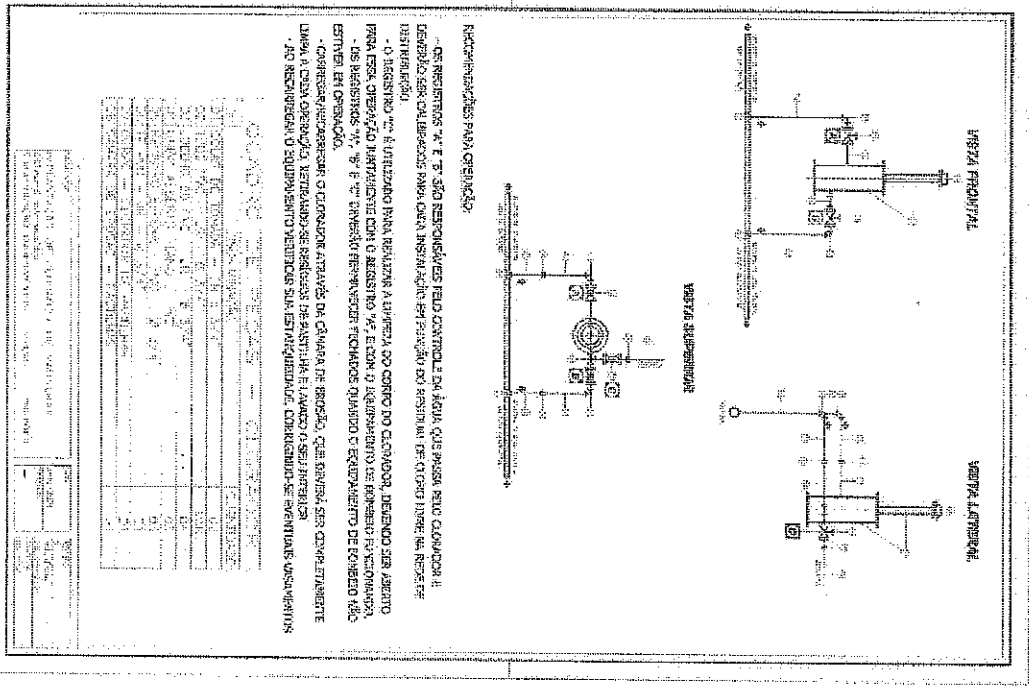
CPL

ENG. RESPONSÁVEL

Projeto Básico do Sistema de
Abastecimento de Água do Sítio
Catinga dos Andrades, Município de
Riacho dos Cavalos, PB

Luis Augusto de Medeiros Uguinho Filho
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
CREA nº 161209000-1

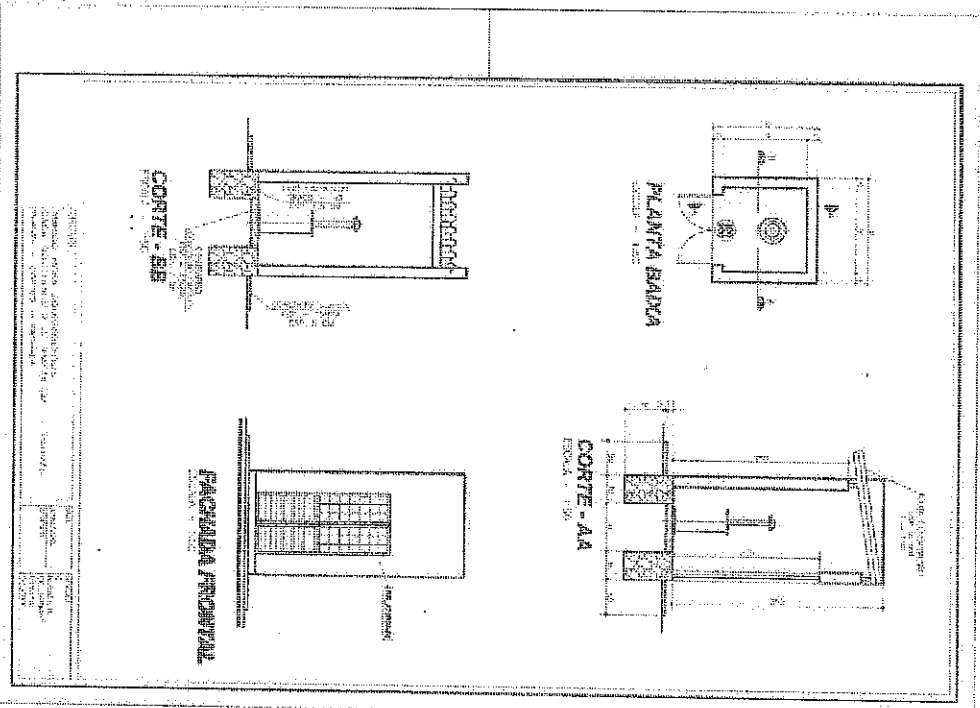
SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo

Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo

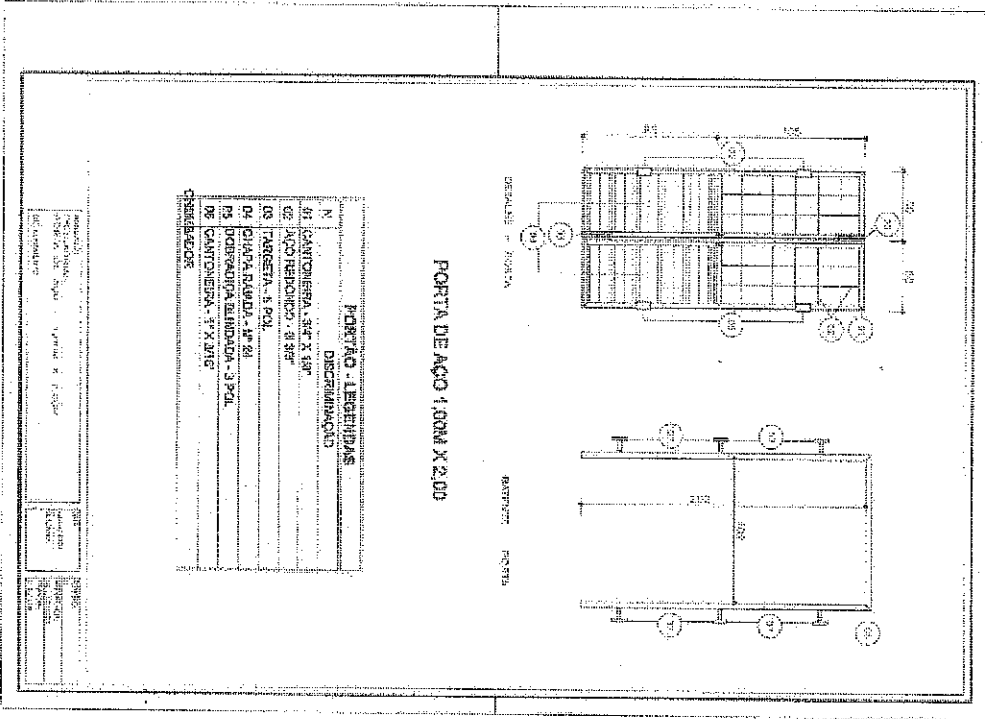
SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



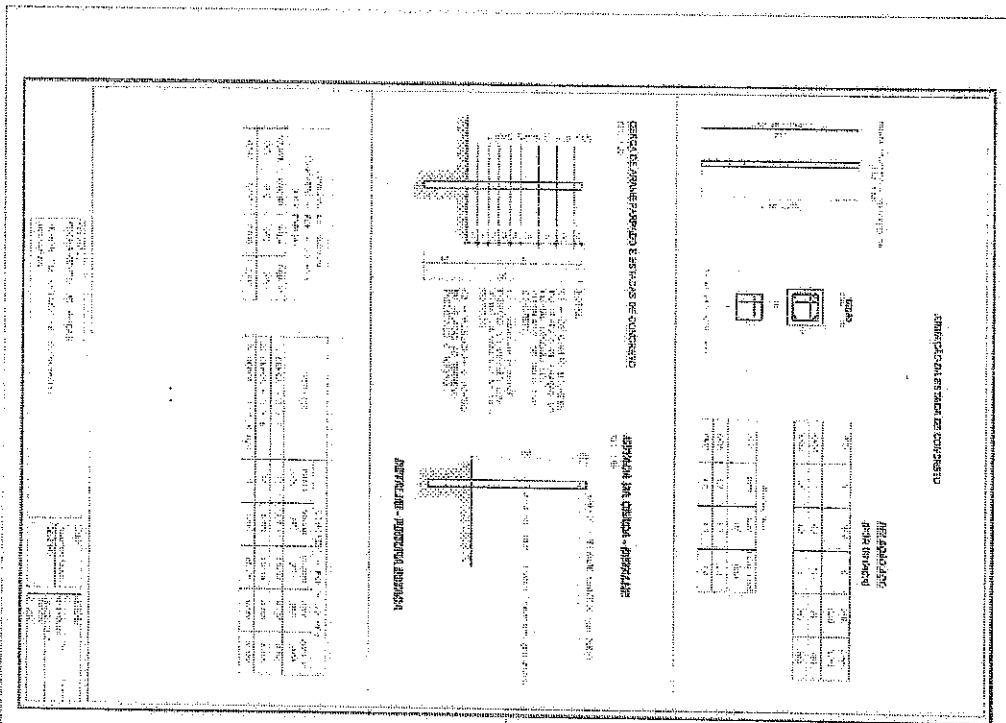
Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo

Projeto de Engenharia de Arquitetura e Urbanismo

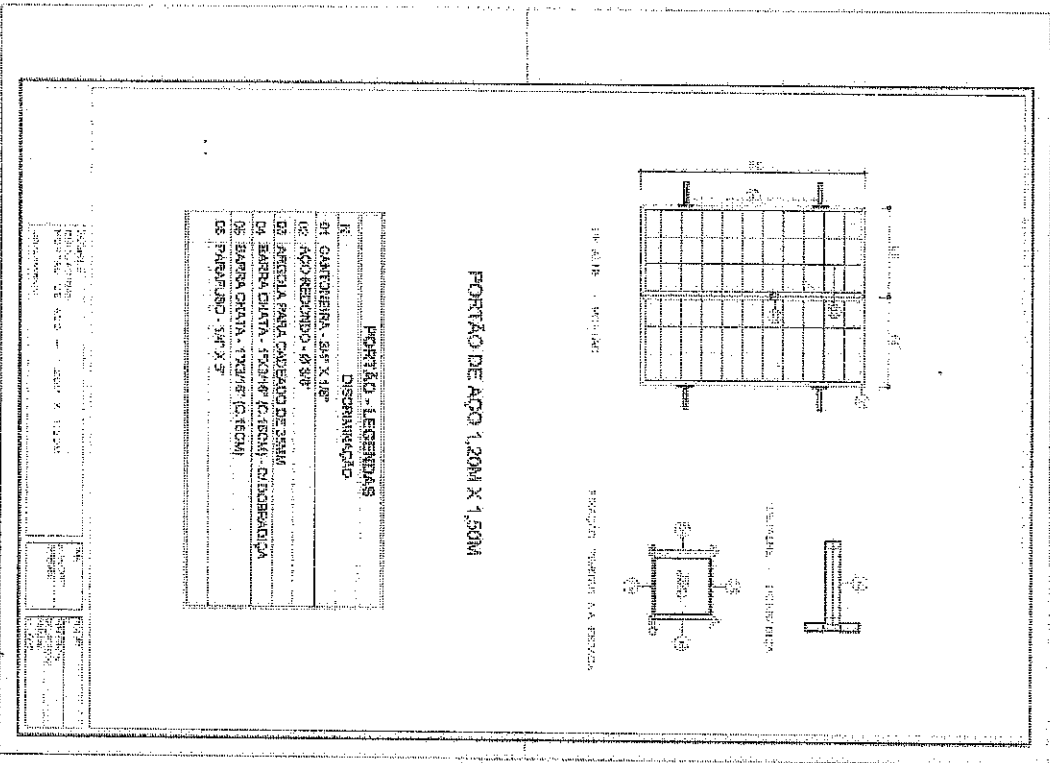
SYSTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA



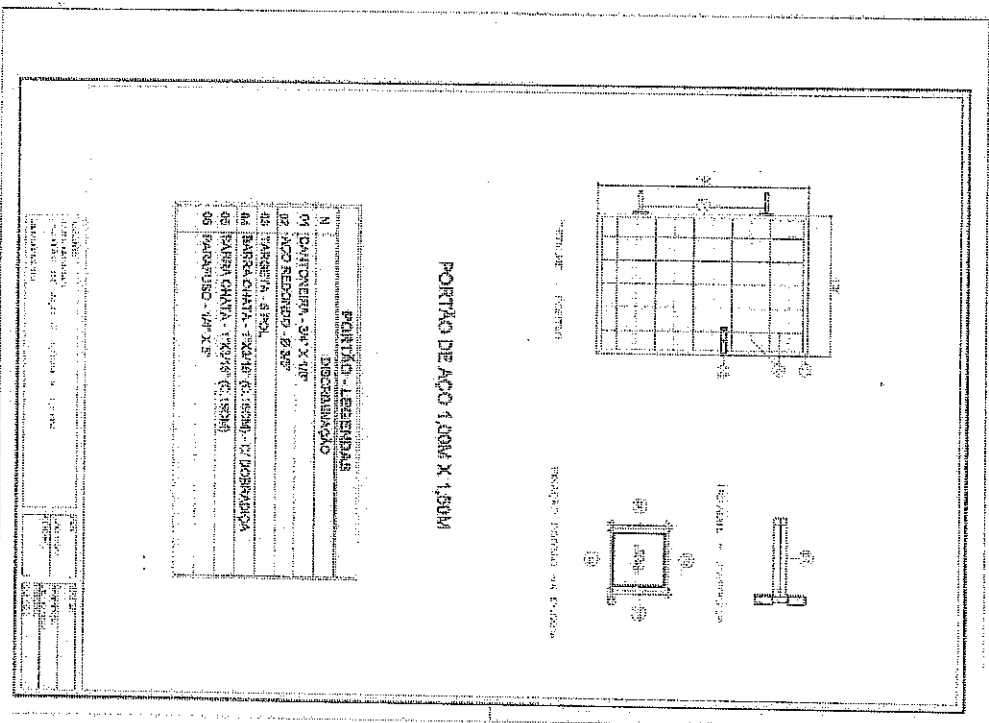
SYSTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA



SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



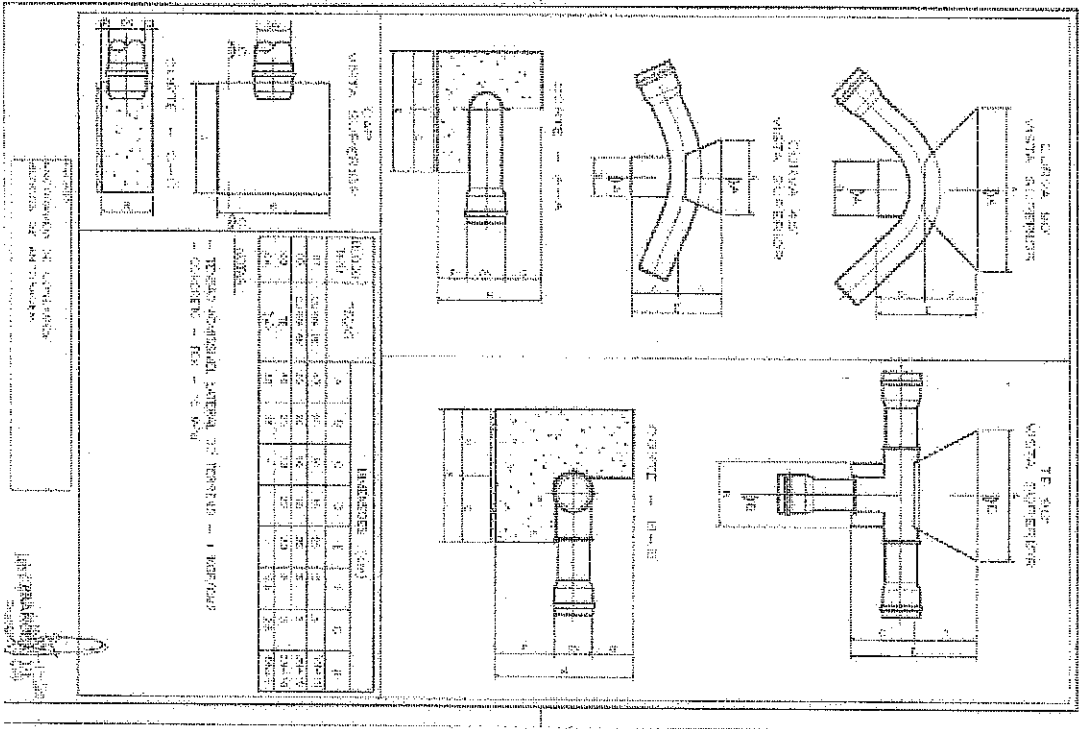
SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



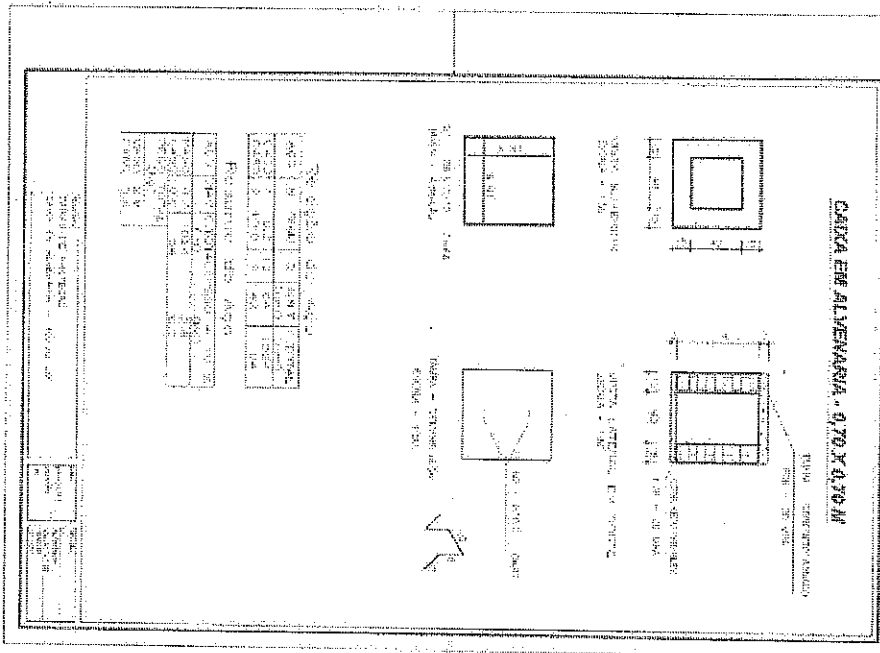
Escritório de Engenharia

Escritório de Engenharia

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA

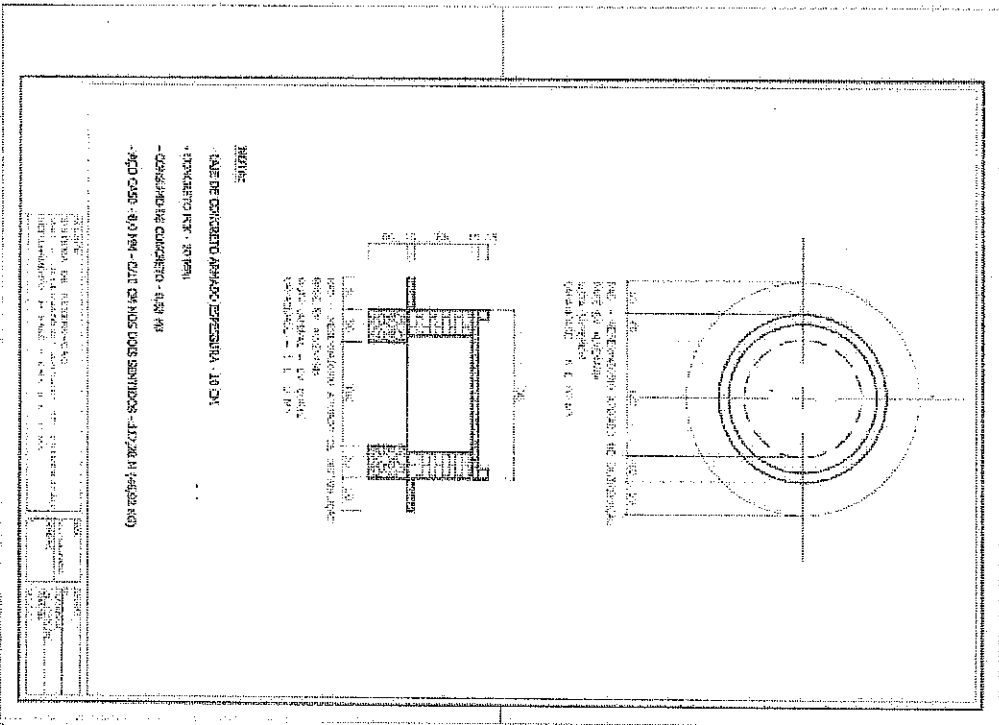


SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA

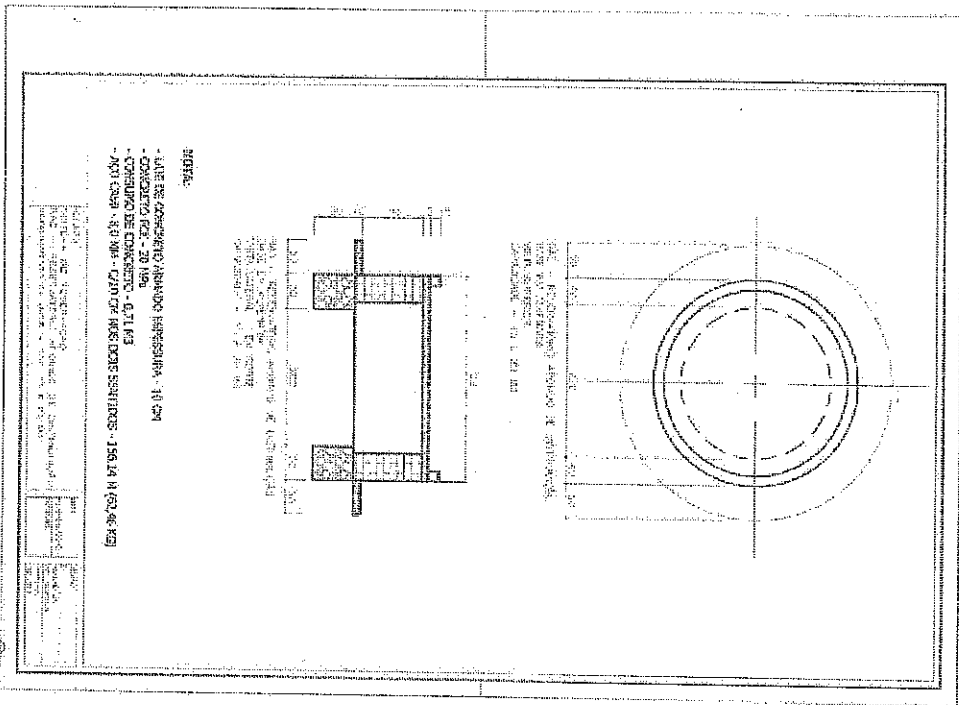


Elaborado por: [Nome] / [Cargo] / [Data]

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA



SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA



SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE DIMENSÃO DE TUBOS

RESERVAÇÃO AERADA DE ENTERRAMENTO

INDICADORES RELACIONADOS

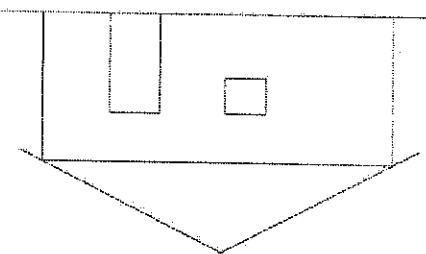
Nº	DESCRIÇÃO	DI	OD	QUANTIDADE
01	TUBO	100	110	1,00
02	ALVA	100	110	1,00
03	REGISTRO	100	110	1,00
04	JOELHO	100	110	1,00
05	COLAR	100	110	1,00
06	RESERVAÇÃO AERADA	100	110	1,00
07	TUBO	100	110	1,00
08	ALVA	100	110	1,00
09	REGISTRO	100	110	1,00
10	JOELHO	100	110	1,00
11	COLAR	100	110	1,00
12	RESERVAÇÃO AERADA	100	110	1,00
13	TUBO	100	110	1,00
14	ALVA	100	110	1,00
15	REGISTRO	100	110	1,00
16	JOELHO	100	110	1,00
17	COLAR	100	110	1,00
18	RESERVAÇÃO AERADA	100	110	1,00
19	TUBO	100	110	1,00
20	ALVA	100	110	1,00
21	REGISTRO	100	110	1,00
22	JOELHO	100	110	1,00
23	COLAR	100	110	1,00
24	RESERVAÇÃO AERADA	100	110	1,00
25	TUBO	100	110	1,00
26	ALVA	100	110	1,00
27	REGISTRO	100	110	1,00
28	JOELHO	100	110	1,00
29	COLAR	100	110	1,00
30	RESERVAÇÃO AERADA	100	110	1,00

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- LEGENDA:
- COLAR DE TOMADA D'ÁGUA - DN 50mm x 1/2"
 - JOELHO PVC - DN 20mm
 - REGISTRO PVC - DN 20mm
 - TUBO PVC 600xVEL PVC - DN 20mm
 - LAVA PVC 500xVEL / ROSCA 20mm x 1/2"

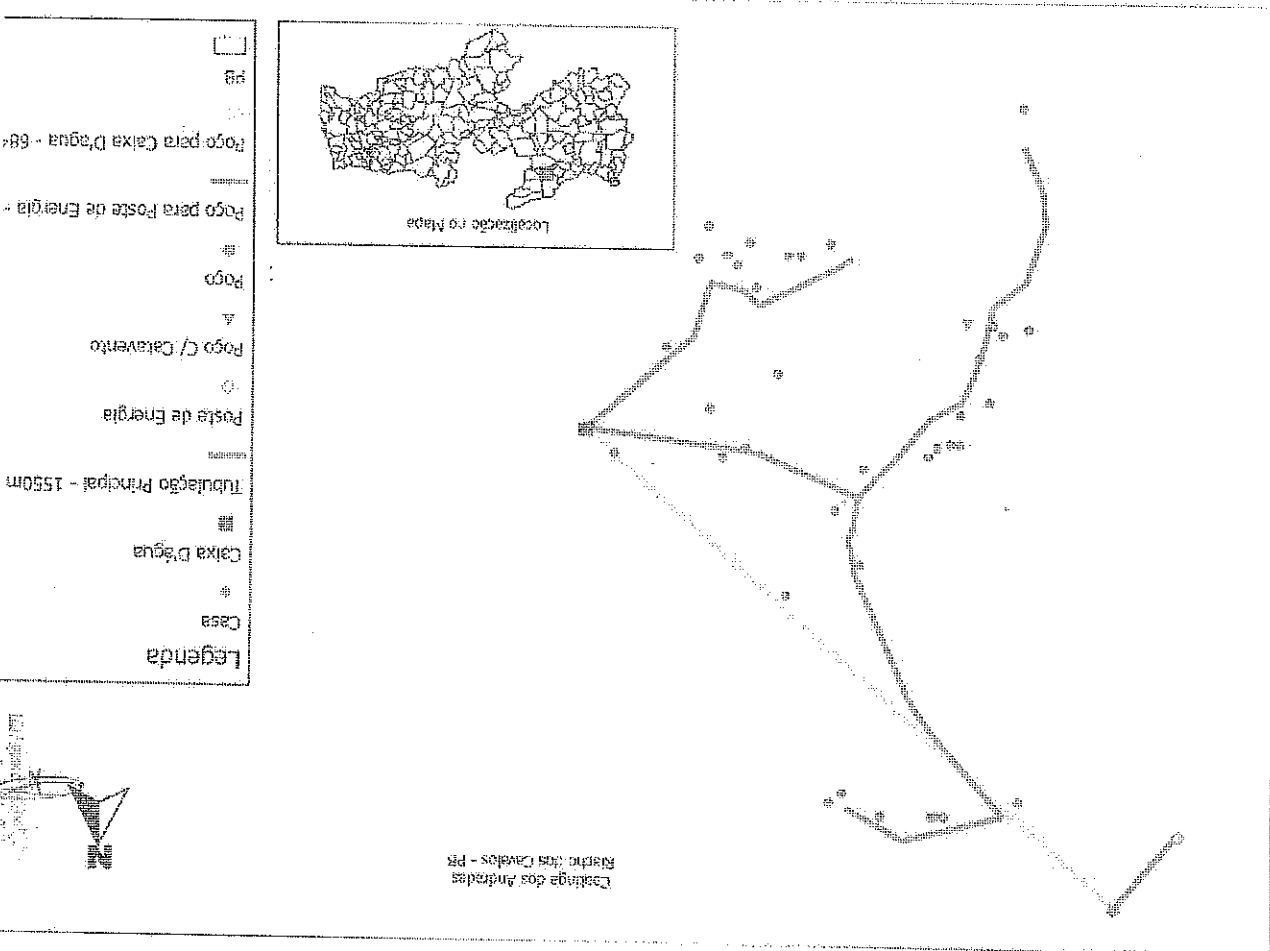
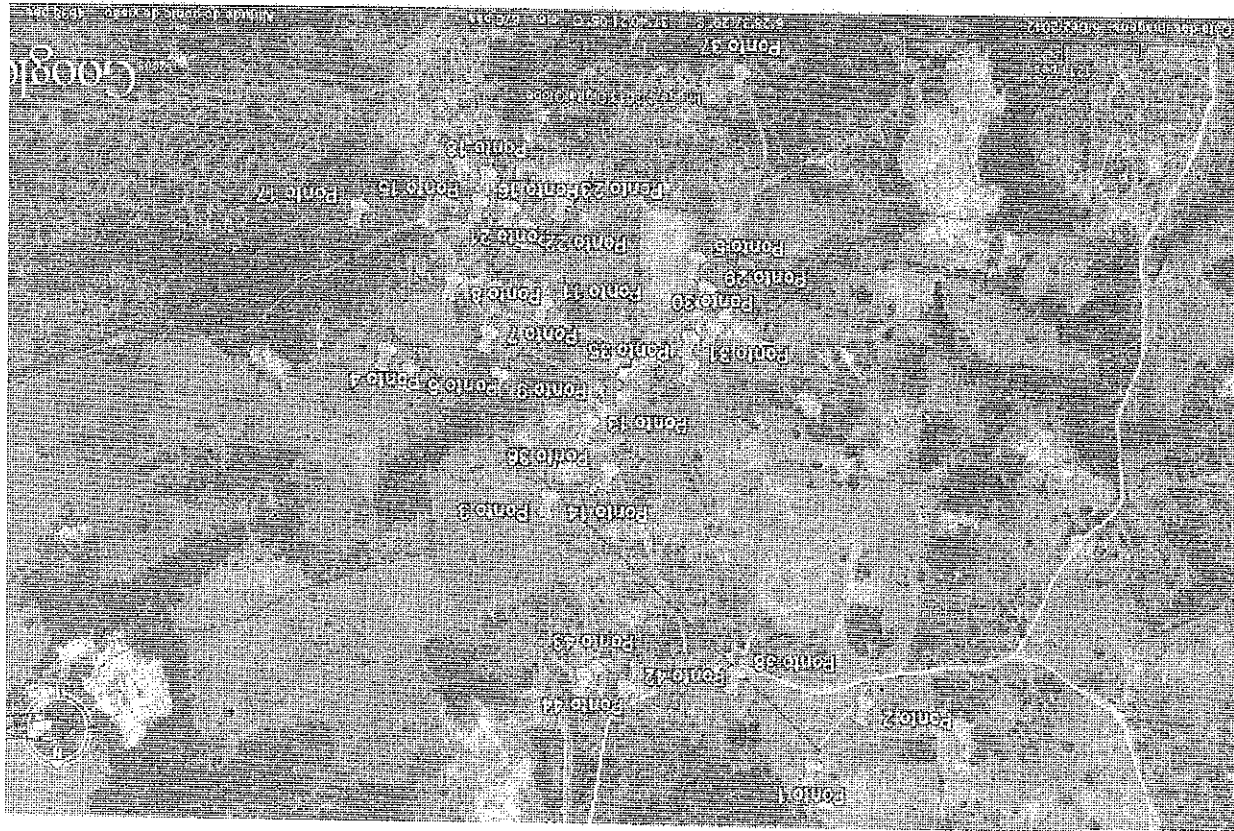


DESENHO ESQUEMÁTICO DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMUNIDADE SÍTIO CAATINGA DOS ANDRADES
 Local e data:

CÁLCULO DO IPI	
ADMINISTRAÇÃO GERAL (AG)	3,47%
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,47%
DESEMBOLSOS FINANCEIROS (DF)	4,42%
DESEMBOLSOS FINANCEIROS	4,42%
RESCISÃO, SEGURO E GARANTIA (R)	1,85%
RESCISÃO	1,85%
SEGURO E GARANTIA	0,80%
IMPOSTOS (I)	8,85%
ISS	5,00%
PIIS	3,85%
COFINS	9,85%
LUCRO (L)	5,20%
LUCRO	5,20%
MDA	28,00%

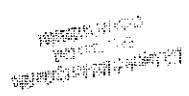
[Handwritten signature and stamp]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

[Handwritten notes and signatures]



ITEM	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.0	1	3.850,40	3.850,40
2.0	1	4.053,20	4.053,20
3.0	1	400,00	400,00
4.0	1	73.331,01	73.331,01
5.0	1	10.966,42	10.966,42
6.0	1	5.622,28	5.622,28
7.0	1	9.989,28	9.989,28
8.0	1	3.433,93	3.433,93
9.0	1	15.853,48	15.853,48
TOTAL			127.500,00



ITEM	DESCRICAÇÃO	VALOR
1.0	CANTINEIRO	3.850,40
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.053,20
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	400,00
4.0	IMPLANTACÃO DE SAA EM REDE DN 50 - ENTERRADO = ENVELOPADO	73.331,01
5.0	RESERVATÓRIO APOIADO CAP 10 m ³ , H = 2,0 m	10.966,42
6.0	CLORADOR DE PASTILHAS	5.622,28
7.0	LIGAÇÃO DOMICILIAR SIMPLIFICADA - C/ ATÉ 20 m	9.989,28
8.0	MAT. HIDRÁULICO (PEÇAS E CONEXÕES) NA ADUTORA/REDE	3.433,93
9.0	SISTEMA DE CAPTAÇÃO	15.853,48
	TOTAL	127.500,00

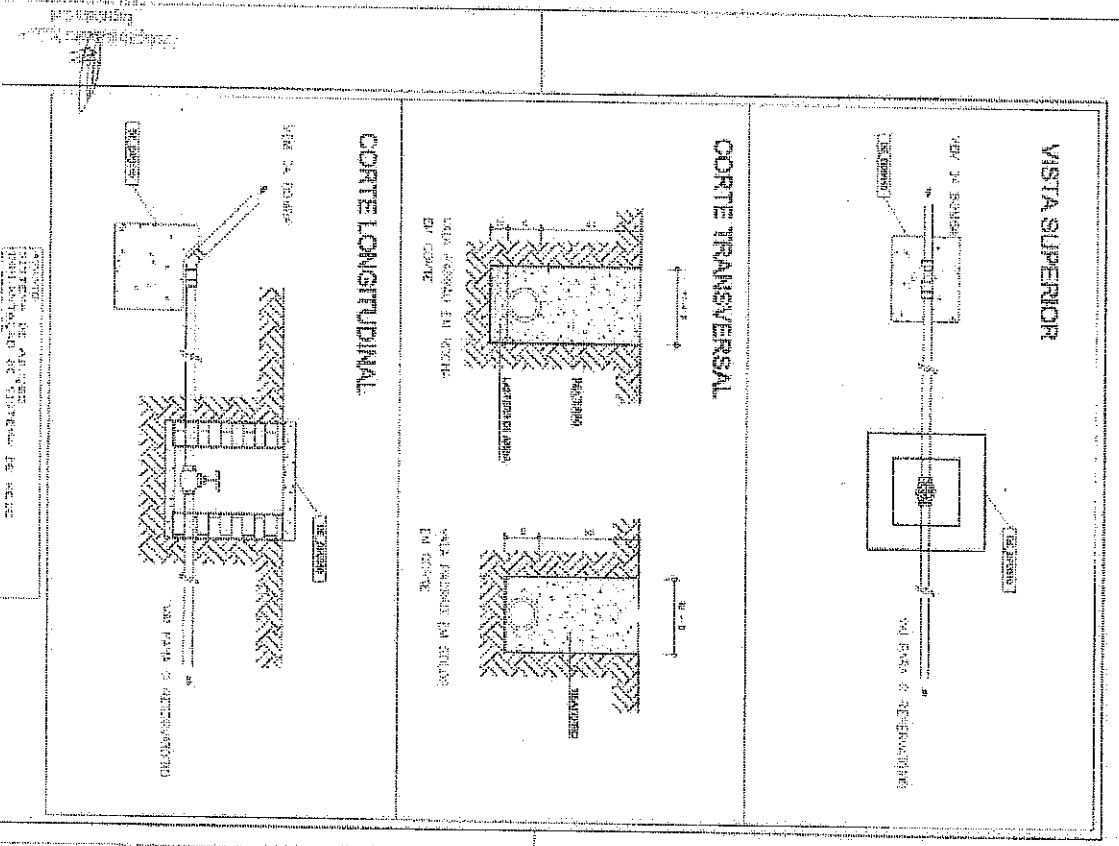
RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Luis Augusto de Medeiros Uguilino Filho
 Engenheiro Civil
 CREA nº 181209000-1

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - SÍTIO CATINGA DOS ANDRADES
 BDI = 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

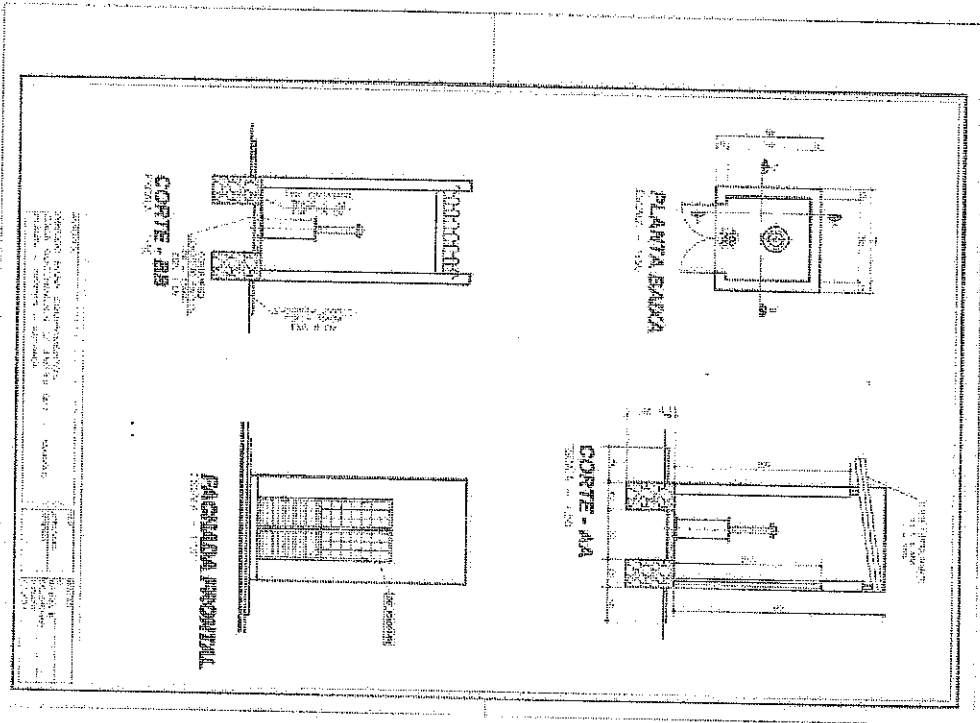
ANEXOS

- 1. Planilha de dimensionamento da rede de distribuição
- 2. Plantas
 - 2.1 Detalhes das valas
 - 2.2 Clorador
 - 2.3 Blocos de ancoragem
 - 2.4 Caixa de proteção
 - 2.5 Reservatório
 - 2.6 Ligação domiciliar
 - 2.7 Conceção geral
- 3. Orçamento
- 4. ART



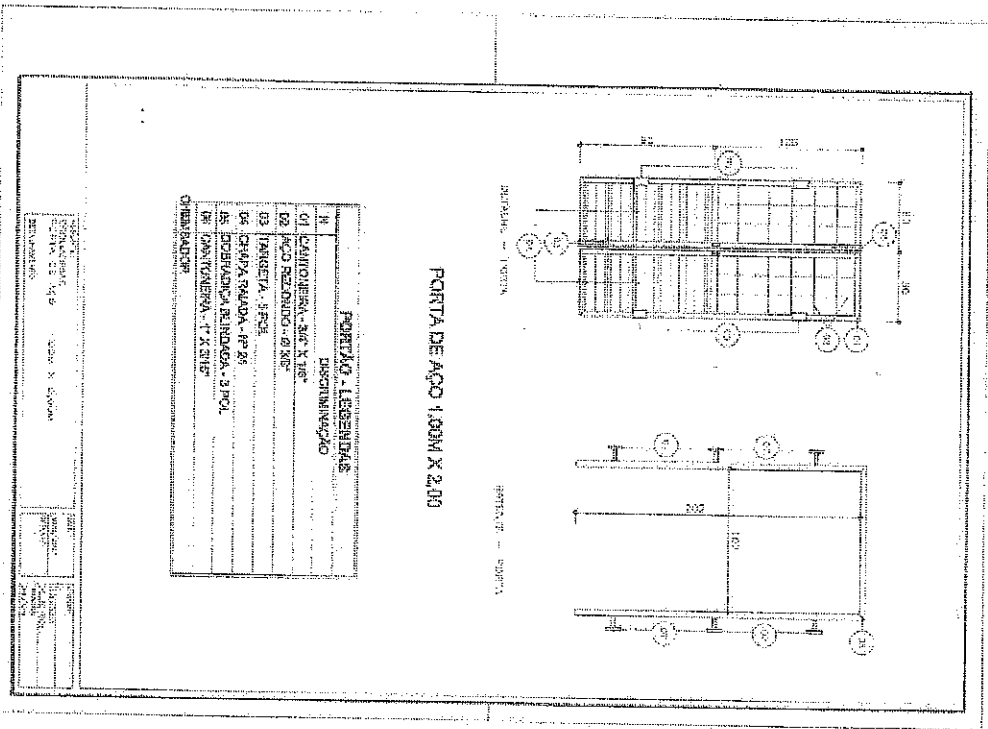
Handwritten signature and stamp, likely indicating approval or authorship of the drawing.

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA



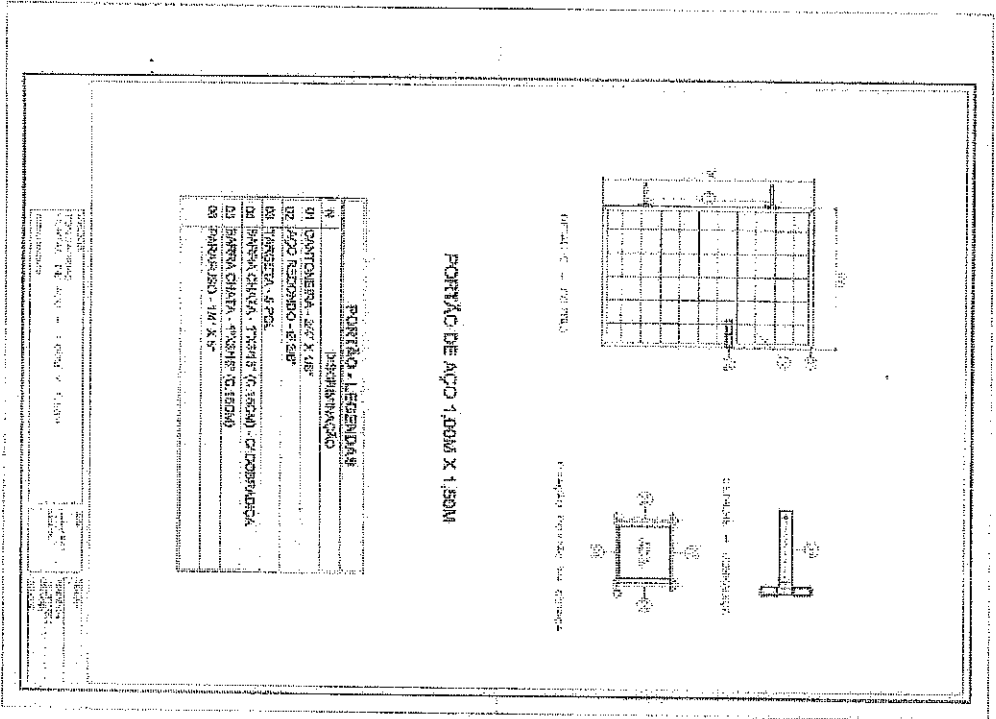
PROYECTO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA
 SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA
 1/100

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA



PROYECTO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA
 SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA
 1/100

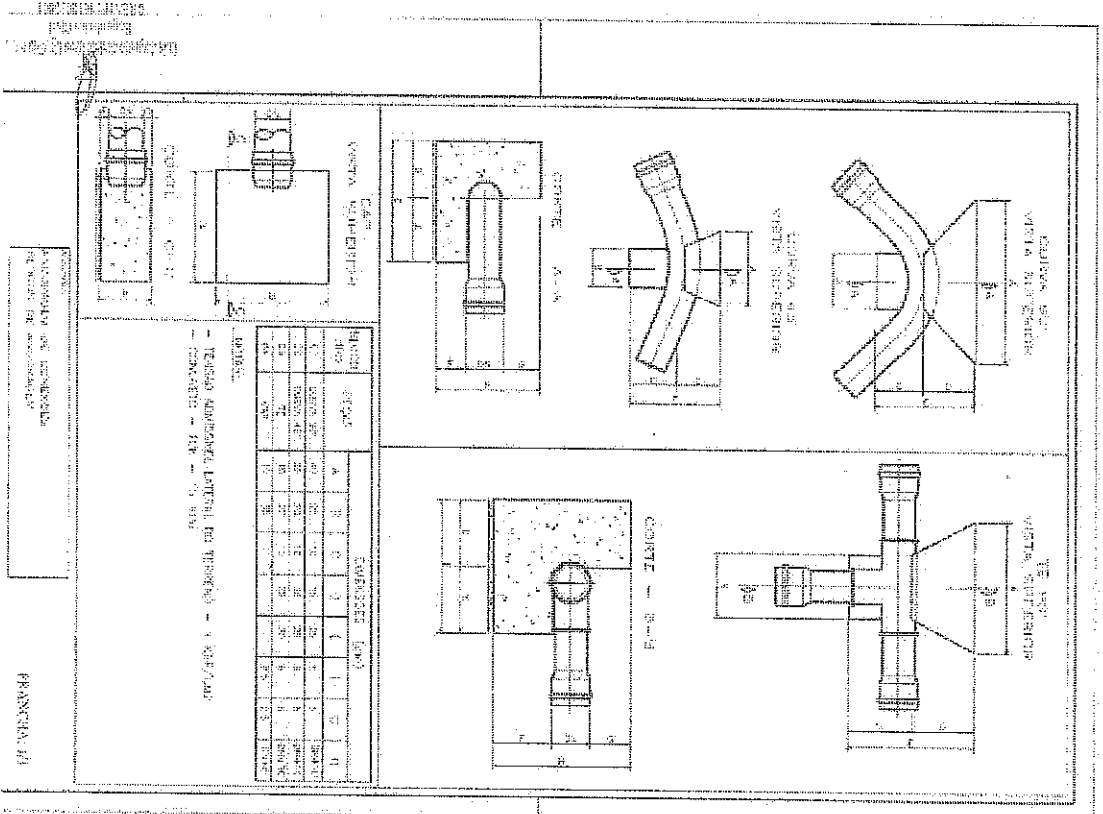
SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA



PORTA - LEGENDA

DESCRIÇÃO

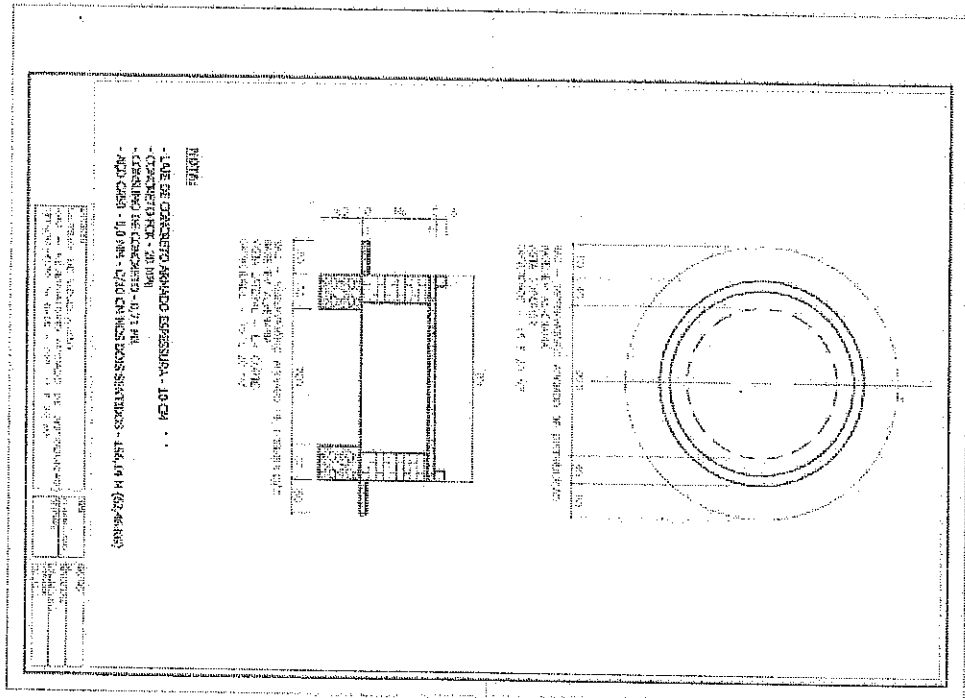
N	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50
01	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50
02	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50
03	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50
04	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50
05	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50
06	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50
07	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50
08	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50
09	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50
10	PORTA - AÇO - 1,00 X 1,50



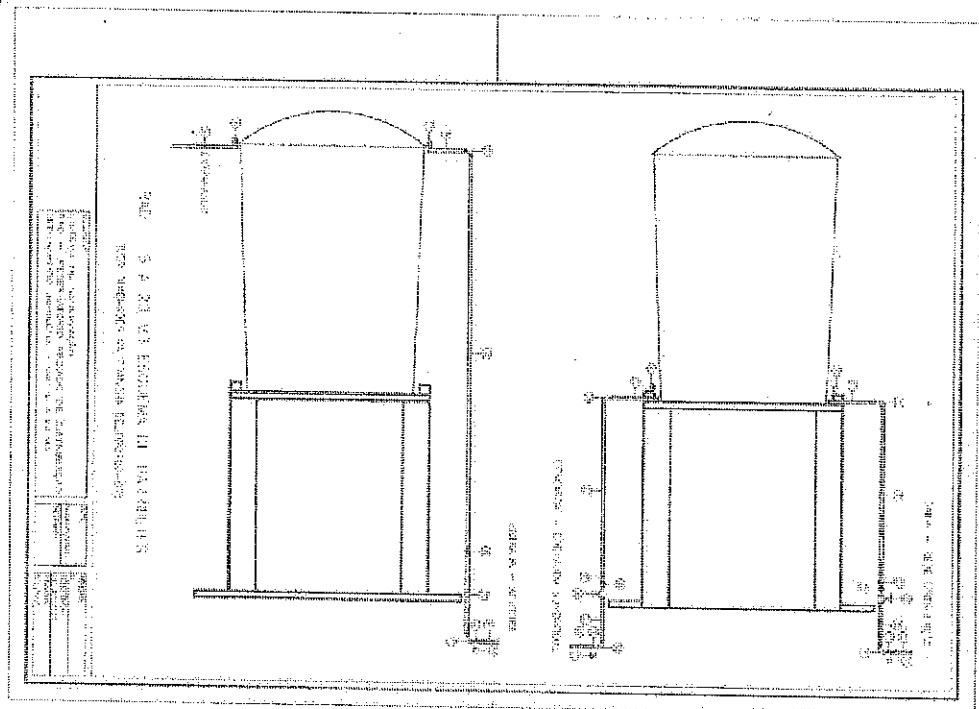
SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA

PRINCIPAL 01

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA



SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA



SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA

RAMA - BASE DE ALYERHARA															
CAPACIDADES - M3															
ELEMENTOS	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9						
										M10	M11	M12	M13	M14	M15
ESTACIONAMIENTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
ALBERGIA DE TUBOS	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
ALBERGIA DE TUBOS	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105
	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135
ALBERGIA DE TUBOS	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165
	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
ALBERGIA DE TUBOS	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195
	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210
	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA

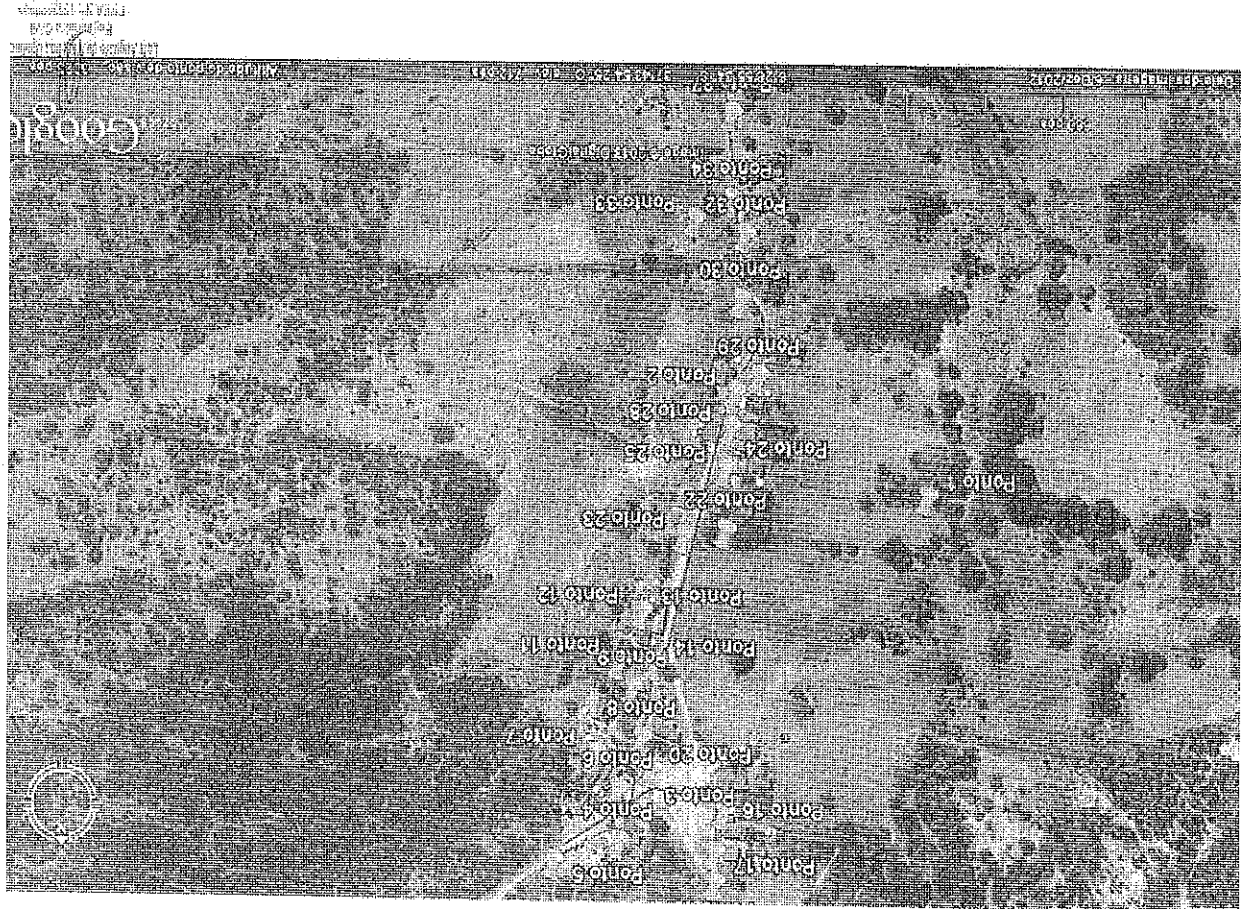
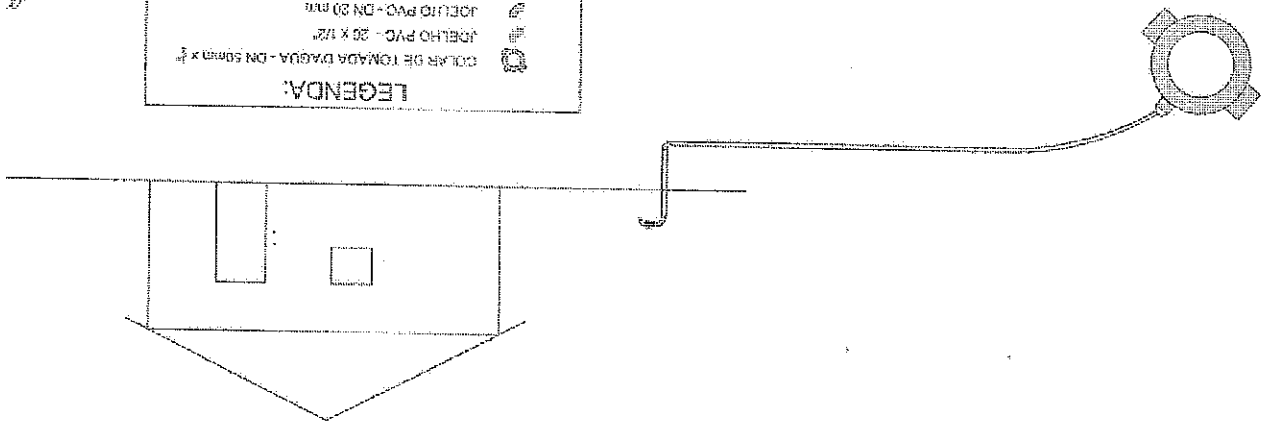
RAMA - BASE DE ALYERHARA															
CAPACIDADES - M3															
ELEMENTOS	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9						
										M10	M11	M12	M13	M14	M15
ESTACIONAMIENTO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
ALBERGIA DE TUBOS	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75
	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
ALBERGIA DE TUBOS	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105
	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135
ALBERGIA DE TUBOS	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165
	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
ALBERGIA DE TUBOS	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195
	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210
	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225

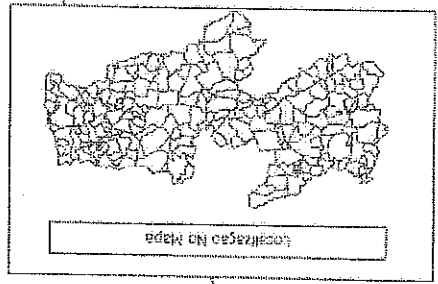
DESENHO ESQUEMÁTICO DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES



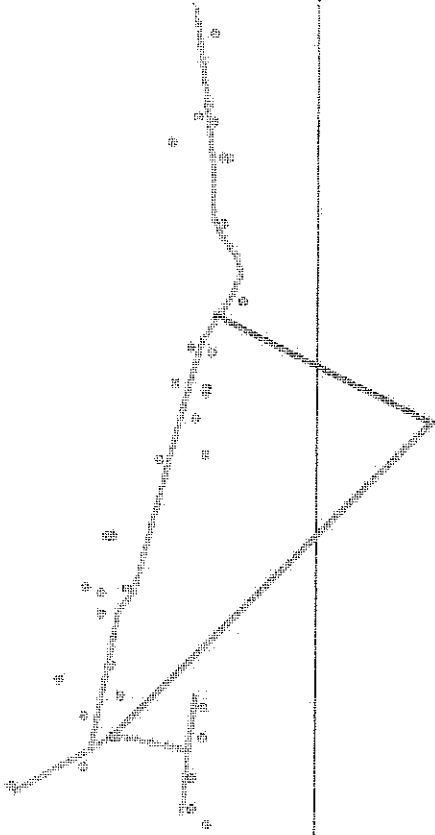
LEGENDA:

	TEUA PVC SODAVEL / ROSCA 30 mm x 1/2"
	TUBO PVC SODAVEL PVC - DN 20 mm
	REGISTRO PVC - DN 20 mm
	JOELHO PVC - DN 20 mm
	JOELHO PVC - 20 x 1/2"
	COLAR DE TOMADA D'ÁGUA - DN 50mm x 1/2"





Sítio Varzea Grande
Riacho dos Cavalos



- Legenda**
- Parabida
 - Fogo para Poste - 143m
 - Tubulação Principal - 657m
 - Casas
 - Popo
 - Caixa D'água
 - Poste
 - Fogo para Caixa D'água - 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
 Orientadora: LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS JOSUANO FILHO
 COMUNIDADE SÍTIO VARZEA GRANDE
 Local e data:

CÁLCULO DO IPI

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3.47%
DESPESAS FINANCEIRAS		
1	DESPESAS FINANCEIRAS	1.02%
RISCO, SEGURO E GARANTIA (R)		
2	RISCO	1.89%
2	SEGURO + GARANTIA	1.87%
IMPACTOS (I)		
1	ISS	0.00%
2	IRIS	0.00%
3	ICMS	0.85%
LUCRO (L)		
1	LUCRO	5.20%
S.D.L		25.00%


 Diretor Geral
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 000000000

ANEXO A

Item	Descrição	Valor	Porcentagem
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Família Beneficiária Ocorrência = 84
 Custo do Sistema = 127.500,00
 Custo Aguardado por AN = 3.270,85
 Custo Máximo permitido por Família = 3.508,89

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABRANGIMENTO DE ÁGUA - SISA - SÍTIO VAREJA GRANDE

ANEXO A
 COMPROVAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRÃO DOS FERREIROS

ANEXO A

Item	Descrição	Valor	Porcentagem
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Família Beneficiária Ocorrência = 84
 Custo do Sistema = 127.500,00
 Custo Aguardado por AN = 3.270,85
 Custo Máximo permitido por Família = 3.508,89

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABRANGIMENTO DE ÁGUA - SISA - SÍTIO VAREJA GRANDE

ANEXO A
 COMPROVAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRÃO DOS FERREIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1.0	CANTEIRO	3.850,40
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	12.134,80
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	400,00
4.0	IMPLANTAÇÃO DE SSAA EM REDE DN 50 - ENTERADO + ENVOLPADO	66.718,73
5.0	RESERVATÓRIO APOIADO CAP 10 m³, H = 2,0 m	10.605,41
6.0	CLORADOR DE PASTILHAS	5.622,28
7.0	LIGAÇÃO DOMICILIAR SIMPLIFICADA - C/ ATÉ 20 m	8.835,35
8.0	MAT. HIDRÁULICO (PEÇAS E CONEXÕES) NA ADUTORA/REDE	3.041,83
9.0	SISTEMA DE CAPTAÇÃO	16.291,20
TOTAL		127.500,00

RESUMÃO TÉCNICO
 RESPONSÁVEL
 Luis Augusto de Medeiros Lúglio Filho
 Engenheiro Civil
 CREA nº 161209000-1

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SSAA - SÍTIO VÁRZEA GRANDE
 BDI = 25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PROJETO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
 COMUNIDADE SÍTIO VÁRZEA GRANDE
 RIACHO DOS CAVALOS - PB

CALCULO DA REDE DE DISTRIBUICAO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RESUMÃO DE MATERIAIS

RESUMÃO DE OBRAS

RESUMÃO DE SERVIÇOS

RESUMÃO DE EQUIPAMENTOS

RESUMÃO DE VEICULOS

RESUMÃO DE OUTROS

RESUMÃO DE TOTAL

**Projeto Básico do Sistema de
Abastecimento de Água do Sítio Lajes,
Município de Riacho dos Cavalos, PB**



RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luis Augusto de Medeiros Iguitino Filho

Engenheiro Civil

CREA nº 16420300-1

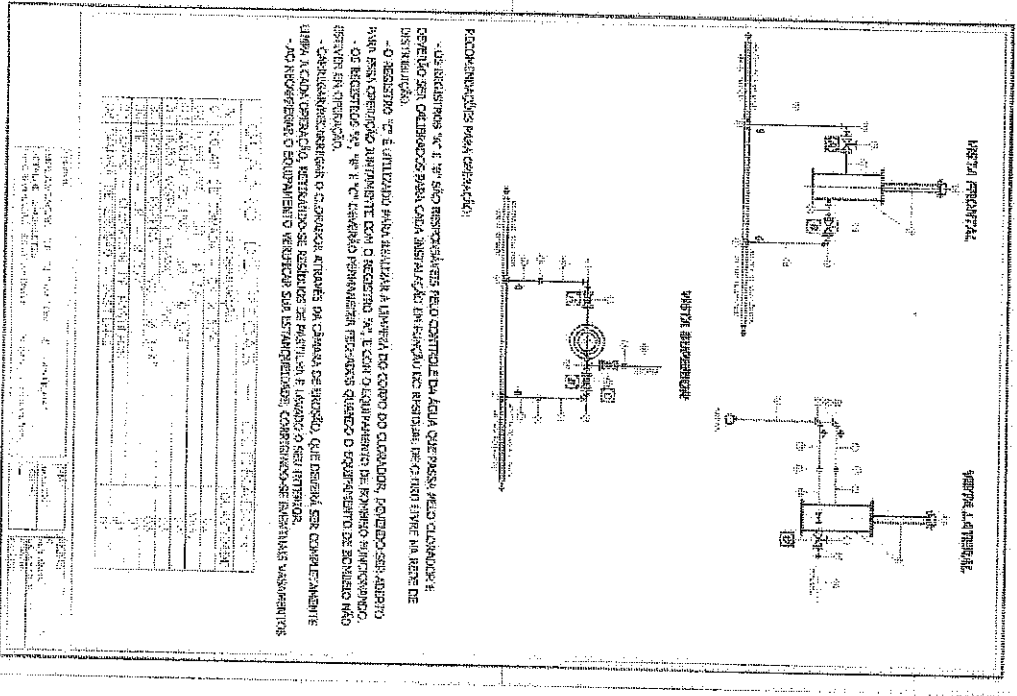
ANEXOS

1. Planilha de dimensionamento da rede de distribuição
2. Plantas
 - 2.1 Detalhes das valas
 - 2.2 Clorador
 - 2.3 Blocos de ancoragem
 - 2.4 Caixa de proteção
 - 2.5 Reservatório
 - 2.6 Ligação domiciliar
 - 2.7 Concepção geral
3. Orçamento
4. ART

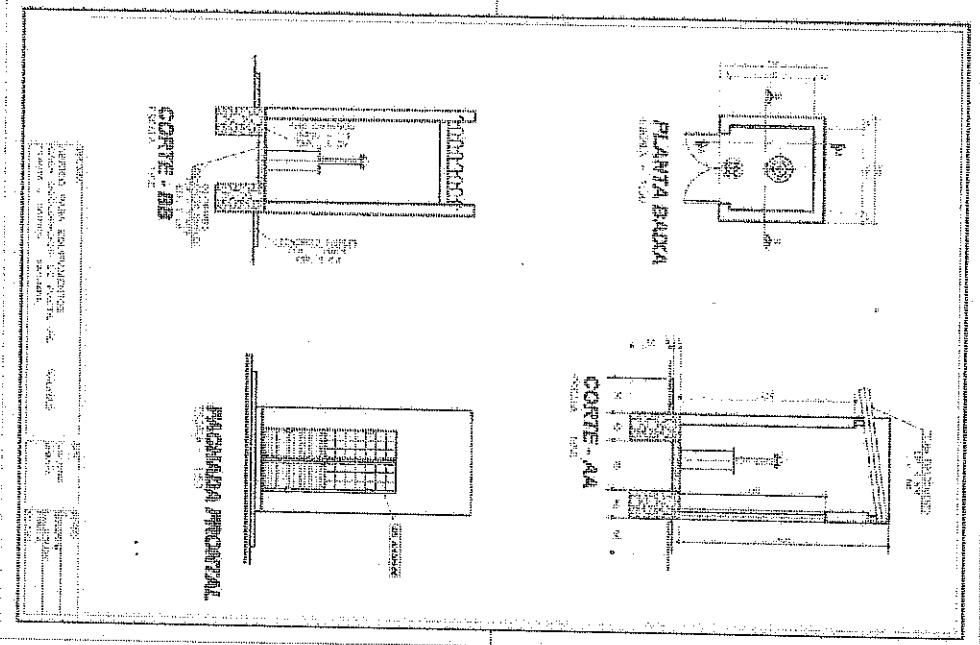
Riacho dos Cavalos – PB
Dezembro de 2013



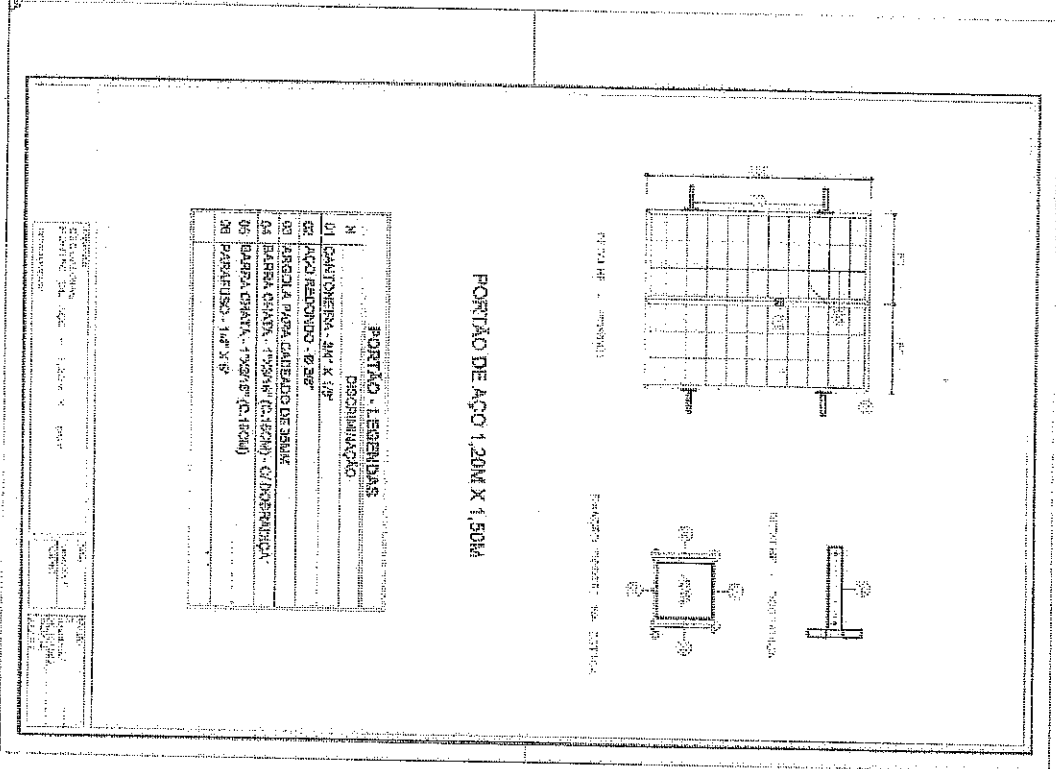
SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA



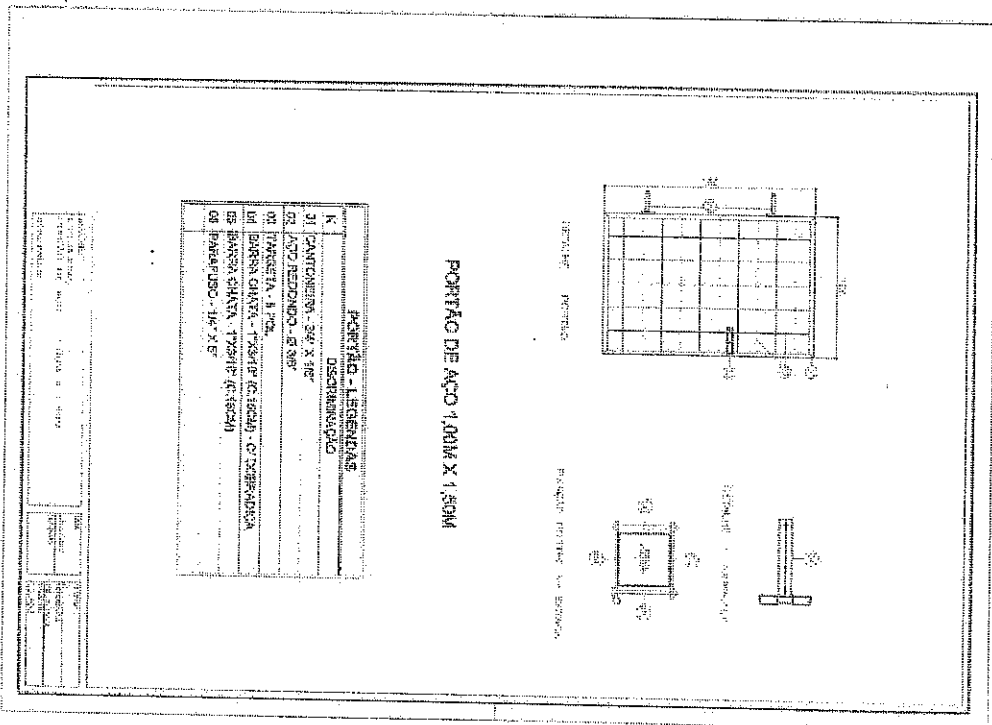
SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA



SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA



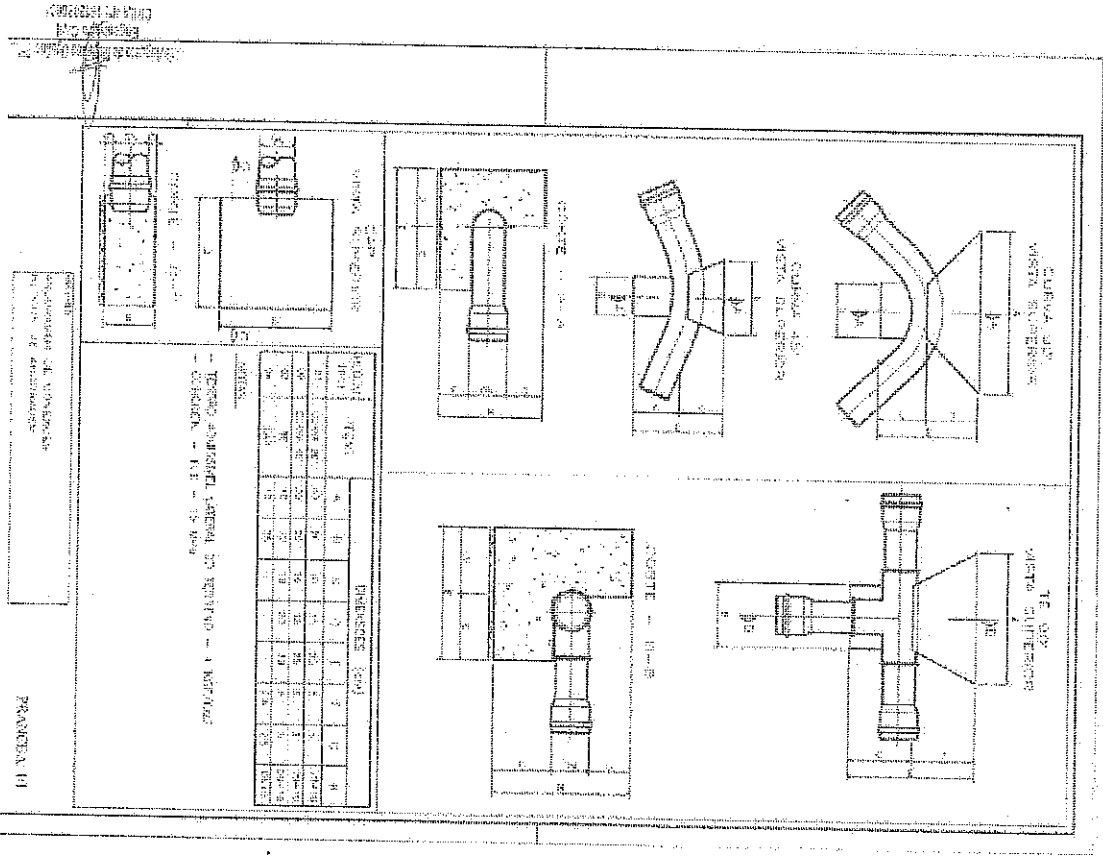
SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA



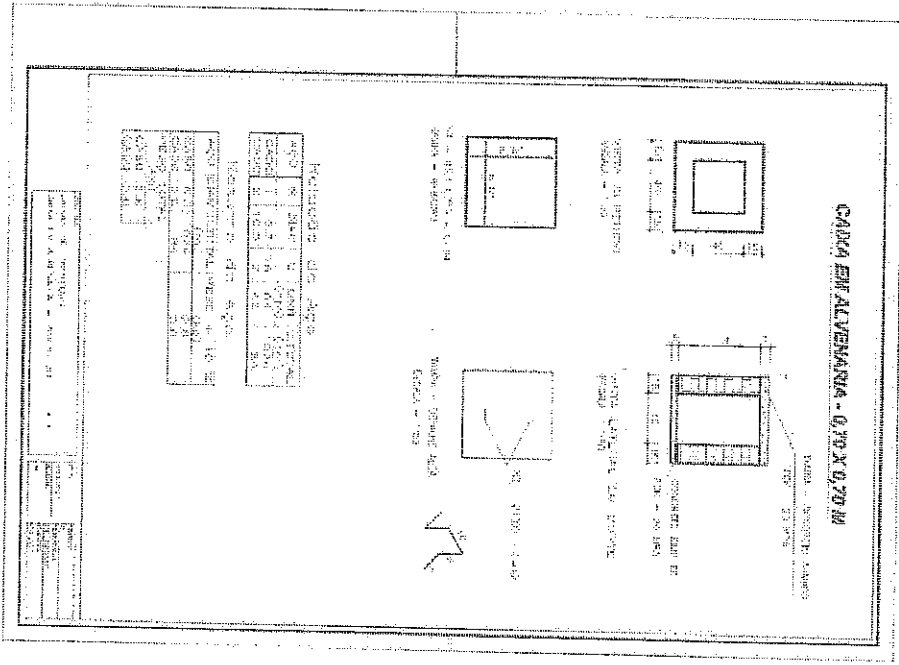
Eng.º ...
 ...

Eng.º ...
 ...

SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA

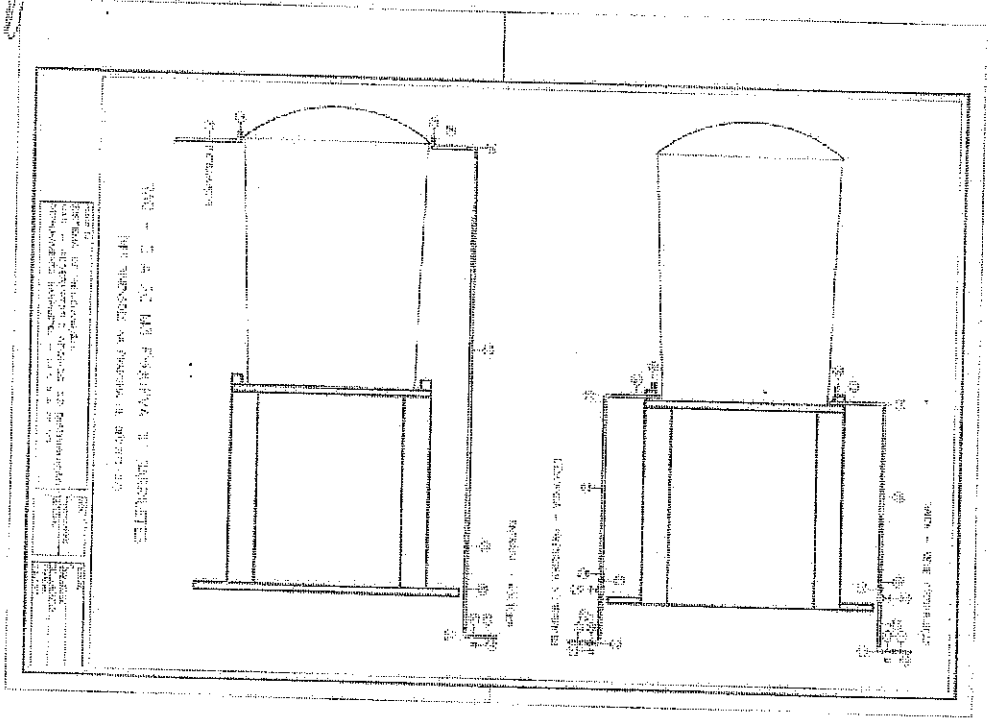


SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA

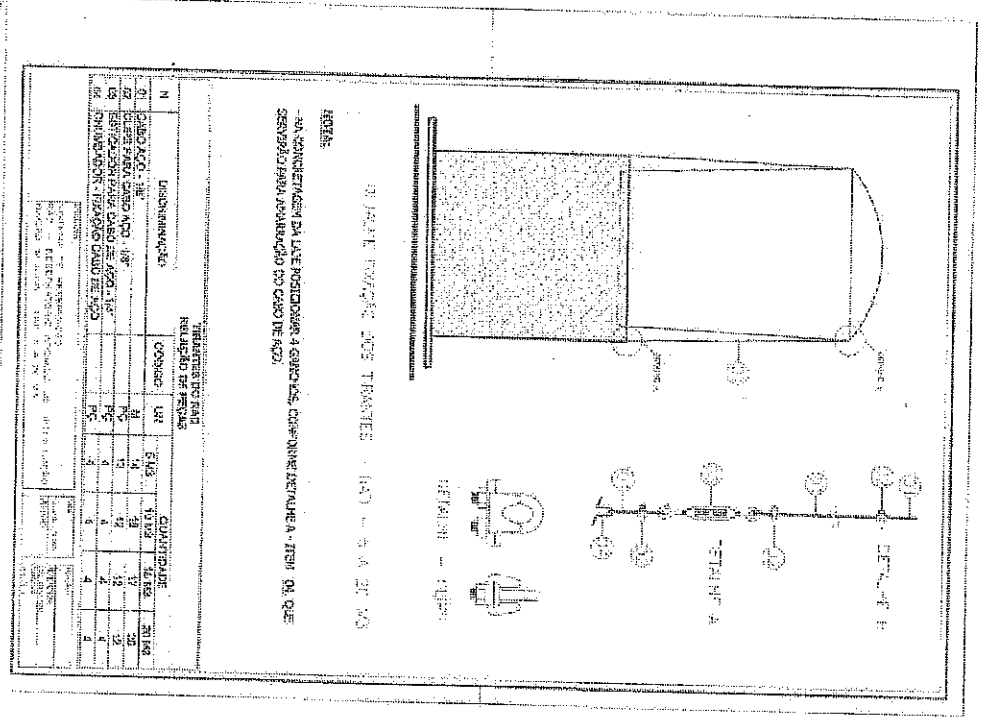


Engenharia Civil
 ORYAN FERREIRA
 Rua...

SISTEMA SIMPLICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA



SISTEMA SIMPLICADO DE ABASTECIMIENTO DE AGUA

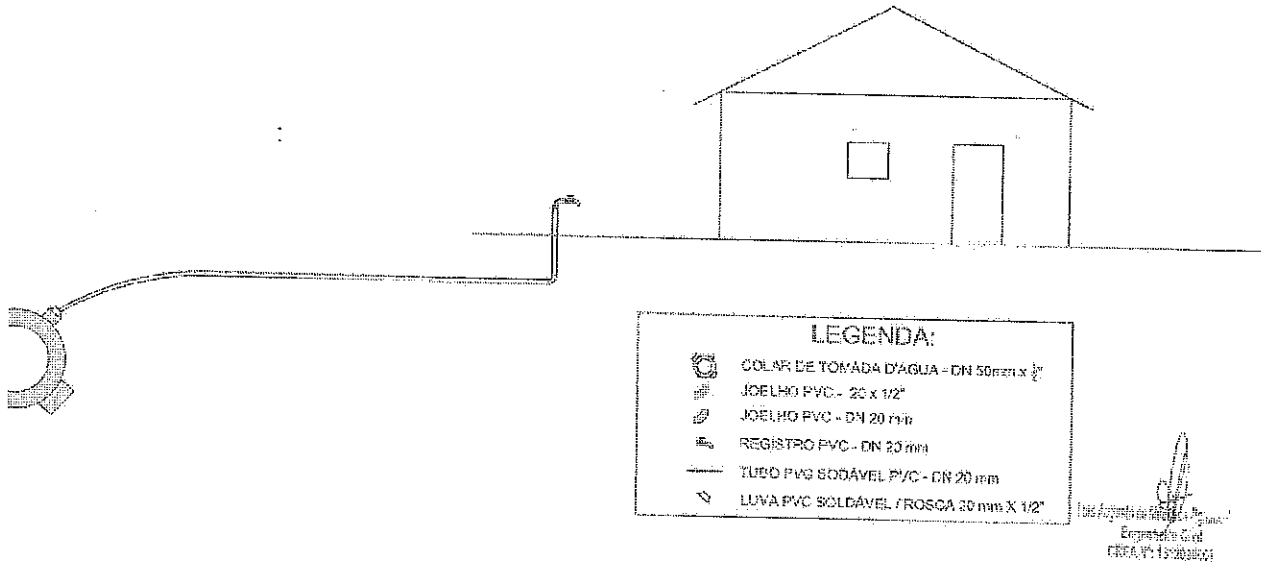


N	DESCRIPCION	CANTIDAD	UNIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
02	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
03	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
04	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
05	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
06	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
07	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
08	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
09	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
10	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
11	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
12	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
13	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
14	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
15	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
16	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
17	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
18	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
19	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100
20	CAJON DE MADERA	1	CAJON	100	100

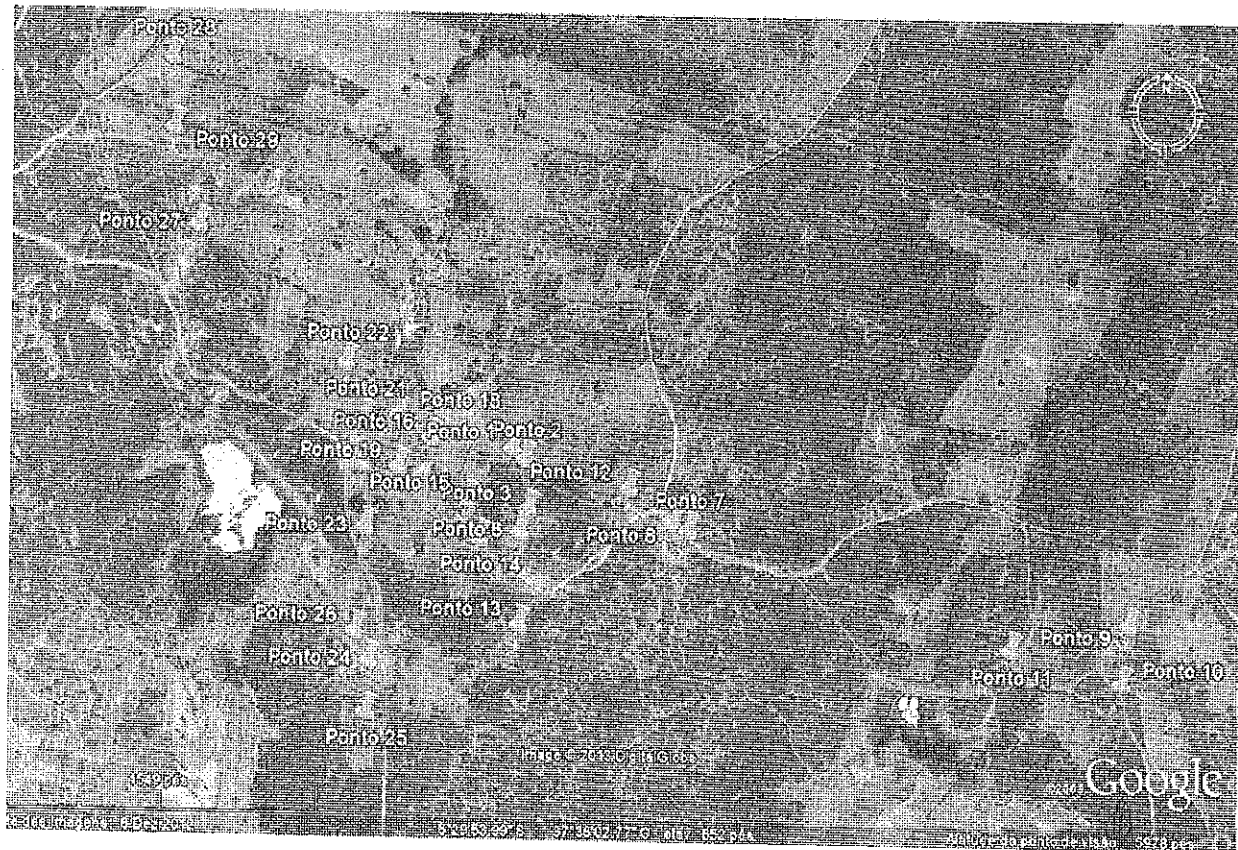
BAU - RESERVA VÁZIA ABASTECIDA DE INSTALAÇÃO
 Planta em escala 1:500

N	DISCRIMINAÇÃO	DN	Código	Lm	M	QUANTIDADE		
						2013	1313	1013
01	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
02	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
03	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
04	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
05	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
06	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
07	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
08	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
09	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
10	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
11	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
12	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
13	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
14	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
15	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
16	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
17	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
18	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
19	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
20	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
21	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
22	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
23	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
24	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
25	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
26	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
27	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
28	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
29	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
30	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
31	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
32	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
33	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
34	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
35	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
36	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
37	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
38	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
39	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
40	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
41	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
42	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
43	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
44	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
45	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
46	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
47	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
48	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
49	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013
50	REDE DE ABASTECIMENTO	M				2013	1313	1013

DESENHO ESQUEMÁTICO DAS LIGAÇÕES DOMICILIARES

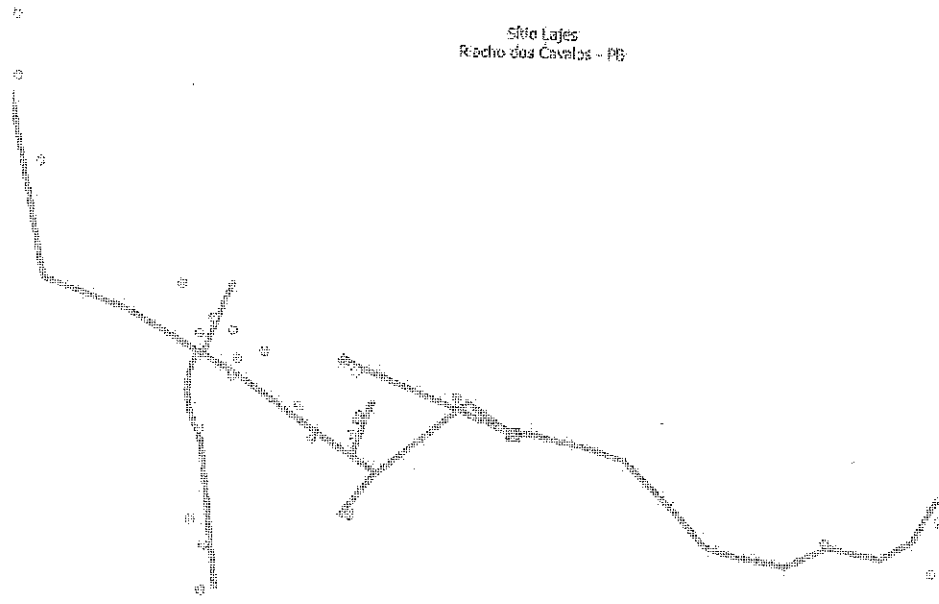



 Engenheiro Civil
 CRCA Nº 13020/2003



Engenheiro Civil
 CREA Nº: 161209/001

Sítio Lajes
 Rêcho dos Cavalos - PB



Legenda

- Casas
- Poste de Energia
- Poço
- Caixa D'agua
- Tubulação Principal - 2734m
- Poço para Poste de Energia - 26m
- Poço para Caixa D'agua - 287m

PB:
 Engenheiro Civil
 CREA Nº: 161209/001

Localização no Mapa



